

## Instrução Normativa nº. 02

(Versão – Julho/2023)

### Supressão da vegetação nativa em área urbana

#### 1. Objetivo

Definir a documentação necessária à supressão da vegetação nativa em área urbana.

#### 2. Instrumento Legal do Processo de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa em Área Urbana

Autorização de Corte de Vegetação (AUC): autoriza a supressão de vegetação em área urbana, nos termos da Lei Federal nº. 12.651/2012, Lei Estadual nº 14.675/09, Lei Estadual nº 16.342/2014, Lei Federal nº 11.428/2006 e Decreto Federal nº 6.660/2008.

#### 3. Etapas do Processo de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa em Área Urbana

O procedimento de autorização de supressão de vegetação obedecerá às seguintes etapas:

- Apresentar à SEMMA via Sinaflor: 1 - Formulário de Caracterização do Empreendimento Individual – FCEI, devidamente preenchido; 2 - Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cópia RG; 3 – Cópia do alvará de licença para localização e funcionamento; 4 - Cópia do Contrato Social ou da última alteração contratual registrado, se houver, quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada ou cópia da ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade Anônima, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC); 5 - Cópia da matrícula do Cartório do Registro de Imóveis atualizada, (no máximo 30 dias).
- Análise pela SEMMA dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas.
- Emissão de Parecer Técnico, solicitando documentação complementar, podendo ser solicitado projetos, ARTs, estudos ambientais e o que mais for necessário, conforme item 6 desta Instrução Normativa.
- Análise pela SEMMA dos documentos apresentados e solicitação de esclarecimentos e complementações, em decorrência da análise dos documentos apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico.
- Deferimento ou indeferimento da autorização para supressão de vegetação nativa em área urbana.
- Encaminhamento, a SEMMA, no prazo máximo 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da Autorização de Corte (AUC), de Relatório Final de Execução, demonstrando que a supressão foi executada de conformidade com o projeto aprovado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), incluindo registro fotográfico.

#### 4. Instruções Gerais

- Sempre que julgar necessário, a SEMMA solicitará estudos ambientais aplicáveis ao processo de supressão de vegetação, ou informações complementares, tais como: imagens de satélite, fotos aéreas e ortofotocarta da área do empreendimento.
- Todos os itens solicitados devem ser fornecidos na sequência apresentada nos Termos de Referência.
- A supressão de vegetação deverá estar vinculada à instalação de empreendimento licenciável, sendo: Parcelamento do solo ou edificação, sendo atribuições da SEMMA os itens impostos no Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal IMA-SEMMA-GUABIRUBA de 06 de fevereiro de 2023.
- A publicação dos pedidos e concessão de Autorização de supressão da vegetação nativa em área urbana, para áreas iguais ou maiores que 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), às expensas do empreendedor, deverá ser efetivada em publicação no portal da Prefeitura de Guabiruba.
- O empreendedor deverá fixar placa alusiva à autorização de corte de vegetação no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Autorização de Corte de Vegetação (AuC) n°. (número da autorização), Nome do proprietário, Nome do técnico responsável e Validade (data de validade).
- O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela SEMMA.
- Toda a documentação do processo de licenciamento ambiental, com exceção das plantas, devem ser redigidas em português e entregues em formato PDF texto. Os desenhos devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT). As unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades.
- A SEMMA não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.
- A SEMMA coloca-se ao dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa.

#### 5. Instruções Específicas

- Nos casos de supressão de vegetação para fins de instalação de empreendimento licenciável, a Autorização de Corte de Vegetação somente será expedida conjuntamente com a Licença Ambiental de Instalação (Resolução CONSEMA n°. 98 e 99).
- Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.
- A compensação pela supressão de vegetação secundária nos estágios médio e avançado de regeneração do Bioma da Mata Atlântica, deverá incluir a destinação de área equivalente à área desmatada, conforme disposto na Lei n°. 11.428/06, art. 17.

- A compensação ambiental pela supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente será definida pelo previsto Resolução CONAMA n° 369/06, art. 5º, § 1º e 2º e na Lei n° 12.651/2012.
- Quando da supressão de vegetação secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma da Mata Atlântica, para fins de loteamento ou edificação, deverá ser preservada, no mínimo, 50% da área total coberta por vegetação, sendo vedada sua supressão nos perímetros urbanos aprovados a partir de 26/12/2006. (Lei 11.428/06, arts. 17 e 30).
- Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior, zona de amortecimento ou áreas circundantes (raio de 10km a partir dos limites da unidade de conservação), a SEMMA formalizará requerimento ao responsável pela Unidade de Conservação, nos termos da Instrução Normativa n. 05/09 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
- Para o transporte de espécies florestais deverá ser providenciado junto ao Sistema DOF/IBAMA ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)) o Cadastro Técnico Federal – CFT na categoria Uso de Recursos Naturais e no detalhe Exploração Econômica da Madeira ou Lenha ou Subprodutos Florestais para a emissão do(s) respectivo(s) Documento de Origem Florestal, de conformidade com a Instrução Normativa IBAMA - IN n°. 112/06.

**6. Documentação que poderão/deverão ser solicitadas para Supressão de Vegetação Nativa em Área Urbana, que constarão no parecer técnico, que será emitido pela SEMMA após vistoria técnica**

- a) Requerimento para supressão de vegetação e confirmação de localização do empreendimento segundo as coordenadas geográficas (latitude/longitude). Ver modelo Anexo 1.
- b) Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c) Cópia do comprovante de quitação da Taxa emitida pela secretaria, referente a Supressão de Vegetação Nativa em Área Urbana.
- d) Croqui de acesso e de localização da propriedade, com pontos de referência.
- e) Cadastro Técnico Federal – CTF - na categoria Uso dos Recursos Naturais / Exploração econômica da madeira, lenha e subprodutos florestais.
- f) Planta planimétrica/croqui do imóvel em escala adequada<sup>3</sup>, plotando o uso atual do solo, os remanescentes florestais, a hidrografia, o local mapeado para a supressão de vegetação e coordenadas geográficas (latitude e longitude) – dos 4 vértices.
- g) Inventário florestal ou laudo florestal indicando o volume total por espécie (nome comum e científico), com Diâmetro Altura do Peito – DAP médio, altura média e área basal por hectare e a definição do estágio sucessional. As unidades amostrais, locadas em mapa, georreferenciado, devem apresentar uma área mínima de 100,00m<sup>2</sup>, e permanecerem marcadas até o momento da vistoria. O nível de inclusão dos diâmetros dos indivíduos deve ser igual ou superior a 5,0cm. A análise estatística de comprovação da suficiência amostral e do limite de erro deve ser de no máximo 20% com 95% de probabilidade, fator de forma 0,5 ou 0,6.

- h) Proposta de Termo de Averbação de área com cobertura florestal para registro no Cartório de Registro de Imóveis, referente ao atendimento ao disposto no Decreto Federal n. 5.300/04 e Lei n. 11.428/06, usando como critério, a legislação mais restritiva.
- i) Cronograma de execução da supressão de vegetação.
- j) Documento de comprovação de crédito de reposição florestal.
- k) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração e execução do projeto de supressão de vegetação. Códigos: projeto (12), laudo (24), execução (53), inventário florestal (H2220), levantamento florestal (H1130) e supressão de vegetação (H2076).
- l) Número do protocolo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) comprovando a entrega do Diagnóstico Arqueológico, quando couber.
- m) Cópia do comprovante de publicação do requerimento de supressão da vegetação nativa em área urbana, para áreas iguais ou maiores que 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados). O comprovante deve ser apresentado a SEMMA no prazo de quinze (15) dias, sendo que a publicação deverá apresentar data posterior à da entrega da documentação pertinente. Ver modelo Anexo 5.
- n) No caso de atividades não licenciáveis pelas Resoluções do CONSEMA, apresentar aprovação do projeto arquitetônico e/ou Alvará da edificação a construir, com plantas digitais e planta com locação da edificação no imóvel, justificando área de vegetação nativa a suprimir.
- o) **Excepcionalmente**, no caso da não entrega de algum item acima descrito, será aceito o preenchimento do Anexo 4, com os itens ausentes com respectivas justificativas.

Anexo 1

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA**

À

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, autorização para **supressão de vegetação nativa em área urbana** com base nas informações e documentos fornecidos, sob as quais o(a) requerente assume total responsabilidade.

**Dados Pessoais do(a) Requerente**

RAZÃO SOCIAL/NOME:			
RG:	DATA EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CNPJ/CPF:	Nº CTF/IBAMA:		
<b>Endereço do Requerente</b>			
CEP:	LOGRADOURO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
MUNICÍPIO:	UF:	DDD:	TELEFONE:

**Dados do Empreendimento**

RAZÃO SOCIAL/NOME:								
CNPJ/CPF:								
<b>Endereço do Empreendimento</b>								
CEP:	LOGRADOURO:							
COMPLEMENTO:	BAIRRO:							
MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:						
LOCALIZAÇÃO:	Latitude(S):	<b>g:</b>	<b>m:</b>	<b>s:</b>	Longitude(W):	<b>g:</b>	<b>m:</b>	<b>s:</b>
ATIVIDADE:								
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:		<b>hectares</b>		hectares ou metros <sup>2</sup>				

**Justificativa**

<hr/>
-------

**Assinatura**

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

NOME/ASSINATURA DO REQUERENTE:



**Anexo 2**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA**

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no processo de **Supressão de Vegetação Nativa em Área Urbana** da área abaixo qualificada.

**Dados do(a) Outorgante**

RAZÃO SOCIAL/NOME :	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	CARGO:
EMPRESA:	CNPJ/CPF:	
<b>Endereço do(a) outorgante</b>		
CEP:	LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:	

**Dados do(a) Outorgado(a)**

RAZÃO SOCIAL/NOME:	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	CARGO:
RG:	CNPJ/CPF:	
<b>Endereço do(a) Outorgado(a)</b>		
CEP:	LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:	

**Dados da Área Objeto da Supressão de Vegetação Nativa Urbana**

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE:		
CEP:	LOGRADOURO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
UF:		

**Assinaturas**

LOCAL E DATA:	_____, _____ de _____ de _____.	
<hr/> OUTORGANTE		<hr/> OUTORGADO(A)

**Anexo 3**

**MODELO DE TERMO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, O Sr. \_\_\_\_\_ (deve conter os dados de CPF, nome e endereço de todos os proprietários e conjuges), legítimos proprietários de um imóvel registrado na matrícula n°. \_\_\_\_\_, do registro de imóveis da comarca de Brusque/SC, **Declara** perante à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guabiruba/SC - SEMMA, que também assina o presente termo, que atende ao disposto no art. 17 e seus parágrafos, da Lei federal 11.428 de 26 de dezembro de 2006, onde a floresta ou forma de vegetação existente, com área de \_\_\_\_\_m<sup>2</sup>, fica gravada como de **ÁREA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**, devido a necessidade de supressão de vegetação, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC – SEMMA.

O(s) proprietário(s) compromete(m)-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averbá-lo à margem do registro imobiliário respectivo perante o cartório competente, nele depositando a planta ou croqui da propriedade com a área Florestada, que faz parte integrante deste termo.

Assim sendo, o proprietário firma o presente Termo em quatro vias de igual forma e teor, na presença da SEMMA, abaixo assinados, com força de título executivo e extrajudicial líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 585 do Código Civil.

Este Termo de Termo de Averbação de Área Verde como medida compensatória foi emitido com base na localização e caracterização da Área Verde elaborados por profissional(is) não servidores da SEMMA: Constatado que a localização da Área Verde não atende aos preceitos técnicos, ambientais ou legais seu(s) responsável(is) técnico(s) não servidor da SEMMA serão responsabilizados nos termos da lei.

**Assinaturas:**

Assinatura da Secretária da SEMMA: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

Anotação de responsabilidade Técnica – ART n°. \_\_\_\_\_

Assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel: \_\_\_\_\_

(adicione linhas conforme o número de proprietários)

Assinatura da 1ª Testemunha: \_\_\_\_\_

Assinatura da 2ª Testemunha: \_\_\_\_\_

**Anexo 4**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – ITENS AUSENTES**

Eu, técnico responsável pelo processo, declaro para fins de análise ambiental da SEMMA que os itens abaixo elencados não foram apresentados pela seguinte justificativa:

ITEM ( ) - JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ITEM ( ) - JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ITEM ( ) - JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ITEM ( ) - JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ITEM ( ) - JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ITEM ( ) - JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data:

\_\_\_\_\_  
Técnico Responsável  
N.º Registro:



**Anexo 5**

**MODELO PARA PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO**

O pedido de Autorização para a supressão de vegetação deve ser encaminhado pelo interessado, em publicação em periódico de circulação na comunidade em que se insere o empreendimento, com formato mínimo de 9,6 cm de largura x 7,0 de altura, conforme modelo abaixo. (Resolução CONAMA nº 06/1986).

<b>PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO</b>	
<p>Nome, (Pessoa Física ou Jurídica), (CPF ou CNPJ) torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a Autorização de Corte para (descrever a atividade objeto da autorização), localizada (descrever endereço completo).</p>	
<p>Nome do Representante Legal Cargo</p>	
<p>Endereço: Rua Brusque, nº 344, Centro CEP 88360-000 – Guabiruba – Santa Catarina Fone: +55 47 3308-3100 E-mail: <a href="mailto:meioambiente@guabiruba.sc.gov.br">meioambiente@guabiruba.sc.gov.br</a> URL: <a href="http://www.guabiruba.sc.gov.br">www.guabiruba.sc.gov.br</a></p>	



**Anexo 6**

**ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUABIRUBA/SC - SEMMA**

Endereço: Rua Brusque, nº 344, Centro  
CEP 88360-000 – Guabiruba – Santa Catarina  
Fone: +55 47 3308-3100  
E-mail: [meioambiente@guabiruba.sc.gov.br](mailto:meioambiente@guabiruba.sc.gov.br)  
URL: [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br)